

LEI MUNICIPAL N.º 1541/2005

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ILÓPOLIS – ACI-I, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACI-I, para promover o evento da TURISMATE a ser realizado em data de 04, 05 e 06 de novembro de 2005, onde o Município de Ilópolis/RS repassa a responsabilidade pela Organização à Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACI-I.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Para fins de execução do presente será celebrado Termo de Convênio entre as partes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de junho de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração